

LEI Nº 660/2025 de 03 de Junho de 2025

“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento Vigente Lei nº 654/2024, no valor de **R\$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais), para Construção, Ampliação ou Reforma do Estádio Municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, Lei nº 654/2024, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 a 43, para atender à seguinte dotação orçamentária::

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Fontes	Valor
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	27.812.0007.1090	Construção, Ampliação ou Reforma do Estádio Municipal	4.4.90.51	500 710 706	1.170.000,00
TOTAL				R\$ 1.170.000,00	

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo 1º serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 (lei Nº 597/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 639/2024).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI) em 03 de junho de 2025

Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI
CPF: 005.187.543-83